



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-078 SESAU/PMA		Data de Abertura: 17/02/2022 às 09:00 no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE (UBS; UPA'S; CAPS; SAMU; SAE/CTA, NÚCLEO CENTRAL E POLICLÍNICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto 229/2021	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 10.024/2019 ?
Não	Não	NÃO	Sim
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU**, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** pelo Decreto Municipal nº 343 de 08 de novembro de 2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 229 de 14 de julho de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17 de fevereiro de 2022

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE (UBS; UPAS; CAPS; SAMU; SAE/CTA, NÚCLEO CENTRAL E POLICLÍNICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

1.2. A licitação será por LOTE, conforme tabela descrita no Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



3.2 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021.078 SESAU/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos materiais ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item e global do lote;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos materiais/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiverem apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) dos itens contidos no lote.

6.2 Todas as especificações dos materiais contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.6.2 Deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS** ofertados;

6.6.3 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Edital e nos anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.6.4 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários..

7.10.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.12.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede; do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em plena validade.

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, estes registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3 Assinatura do contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; §4º do art. 177 da Lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11.

9.10.3.1 No caso de fornecimento de materiais para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3.5 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Contador/Técnico em Contabilidade) com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



9.10.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante.

9.11.2 Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que atesta, com indicação do nome completo e cargo/função.

9.11.3 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.11.4 Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária do respectivo município do licitante;

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021.078 SESAU/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital e no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá estar de acordo com este Edital e com o Termo de Referência.

10.2.1 Todas as especificações dos materiais contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição dos materiais, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



11. DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art.43,§ 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM/PA.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício do ano de 2021, contados da data de assinatura do termo e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação dos materiais e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato deste Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



19 DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

20.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4. Cometer fraude fiscal;

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.

20.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.3.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, via sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tcm.pa.gov.br

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

22.12.1.1. ANEXO I-A - Especificações dos Materiais

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

22.12.3. ANEXO III– Minuta de Contrato



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



23 DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua-PA, 07 de fevereiro de 2022.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO

Pregoeiro/PMA
Decreto nº 343/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Departamento de Logística por intermédio do Memorando **022/2021**, solicita a competente autorização para contratação de empresa para aquisição de material Elétrico, Hidráulico, Pintura, Construção, Ferramentas e EPIs, tendo em vista as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das Unidades da Rede de Saúde (**UBS; UPA's; CAPS; SAMU; SAE/CTA, Núcleo Central e policlínicas**), conforme descrição e quantitativo estabelecido neste Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material Elétrico, Hidráulico, Pintura, Construção, Ferramentas e EPIs, tendo em vista as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das Unidades da Rede de Saúde (**UBS; UPA's; CAPS; SAMU; SAE/CTA, Núcleo Central e policlínicas**), da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo motiva-se pela necessidade de aquisição de material Elétrico, Hidráulico, Pintura, Construção, Ferramentas e EPIs, que tem por finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas das Unidades da Rede de Saúde desta Secretaria (**UBS; UPA's; CAPS; SAMU; SAE/CTA, Núcleo Central e Policlínicas**), promovendo assim a qualidade e segurança dos servidores e usuários.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de atender todas as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para manutenção e conservação das **UBS; UPA's; CAPS; SAMU; SAE/CTA, Núcleo Central e Policlínicas** durante o ano de 2021, conforme a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO

4.1. O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Período de 12 (doze) meses. O valor que a instituição se dispõe a pagar por lote, estando este de acordo com os preços praticados no mercado e referenciando através de preço médio obtido da relação de preços mínimos e máximos. Referente à aquisição de material **Elétrico, Hidráulico, Pintura, Construção, Ferramentas e EPIs, que tem por finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas das Unidades da Rede de Saúde desta Secretaria (UBS; UPA's; CAPS; SAMU; SAE/CTA, Núcleo Central e Policlínicas)**, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, para atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA - SESAU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O PAGAMENTO será efetuado após a concreta entrega do objeto, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das **Certidões do INSS, FGTS, CNDT** e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.1.1. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

5.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

5.4.1. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo a **CONTRATADA**.

5.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese;

5.6. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

5.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos locais indicados, conforme orientação do responsável pelo recebimento;
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.4.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.5.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº8.666/93;
- 6.6.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- 6.7.** Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.8.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 6.9.** Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 7.2.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; no prazo de 5 (cinco) dias.
- 7.3.** Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada mensalmente a CONTRATANTE discriminando todo o material recebido;
- 7.4.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



7.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento dos materiais e equipamentos, dentro das especificações técnicas recomendadas.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos produtos será aquele descrito na especificação dos itens e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

8.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia do produto pelo tempo restante.

9. METODOLOGIA

9.1. A presente contratação será realizada por meio da Instauração do Competente Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 combinado com a lei nº 10.520/02 e suas alterações através do sistema de registro de preços.

10. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

10.1. Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Os contratos oriundos do presente Termo de Referência vigorarão por até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



13.1. O prazo para a entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

13.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU.

13.3 A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado no **Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante, no horário de 8:00 às 14:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

13.4 Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

14.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

14.1.2. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

14.1.3. Findo o prazo do objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;

14.1.4. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

14.3. As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;

14.5. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;

14.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

14.7. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

14.7.1. Comportar-se de modo inidôneo;

14.7.2. Fizer declaração falsa;

14.7.3. Cometer fraude fiscal;

14.7.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.9. Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

15.1.2. Em hipótese alguma serão aceitas propostas cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha a ser apresentada pelo respectivo setor de Compras;

15.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Marcos Venicius Duarte Souza
Mat: 37976
Coordenador do Setor de Logística - SESA

ANEXO I-A **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



LOTE 1											
MATERIAL ELÉTRICO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	UMS	PSF	UBS	SAE/CTA	UPA'S	CAPS	SAMU	NUCLEO CENTRAL	TOTAL
1	Disjuntor DIN 1P 6A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
2	Disjuntor DIN 1P 10A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
3	Disjuntor DIN 1P 16A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
4	Disjuntor DIN 1P 20A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
5	Disjuntor DIN 1P 25A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
6	Disjuntor DIN 1P 32A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
7	Disjuntor DIN 1P 40A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
8	Disjuntor DIN 1P 50A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
9	Disjuntor DIN 1P 63A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
10	Disjuntor DIN 2P 16A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
11	Disjuntor DIN 2P 20A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
12	Disjuntor DIN 2P 25A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
13	Disjuntor DIN 2P 32A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
14	Disjuntor DIN 2P 40A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
15	Disjuntor DIN 2P 50A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
16	Disjuntor DIN 2P 63A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
17	Disjuntor DIN 3P 16A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
18	Disjuntor DIN 3P 20A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
19	Disjuntor DIN 3P 25A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
20	Disjuntor DIN 3P 32A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
21	Disjuntor DIN 3P 40A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
22	Disjuntor DIN 3P 50A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
23	Disjuntor DIN 3P 63A 3KA C	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
24	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 25KA / 275V 1P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
25	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 40KA / 275V 1P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
26	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 60KA / 275V 1P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
27	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 25KA / 275V 2P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
28	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 40KA / 275V 2P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
29	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 60KA / 275V 2P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
30	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 40KA / 275V 3P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85
31	Dispositivo de proteção contra surtos / DPS 60KA / 275V 3P	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



32	Quadros de Distribuição IP40 quadro de distribuição 18 Disjuntores	UNID	5	5	5	1	1	1	1	1	20
33	Quadros de distribuição - sobrepor IP65 12 Disjuntores	UNID	5	5	5	1	1	1	1	1	20
34	Abraçadeira misto 57440/900	UNID	500	500	500	200	50	50	50	50	1900
35	Abraçadeira 202x3.8	UNID	50	50	50	50	50	50	50	50	400
36	Abraçadeira 283x4,8	UNID	50	50	50	50	50	50	50	50	400
37	Abraçadeira 400x4,8	UNID	50	50	50	50	50	50	50	50	400
38	Adaptador 2P 10A	UNID	40	40	40	40	5	5	5	5	180
39	Caixa Plástica para tomada 4x2	UNID	100	100	100	100	50	20	20	10	500
40	Caixa Plástica para tomada 4x4	UNID	50	50	50	50	50	50	20	10	330
41	Caixa Para Disjuntor + Tomada 20a Sobrepor	UNID	100	100	100	50	10	20	10	10	400
42	Canaleta 20x10x2m	UNID	100	100	100	50	10	10	10	10	390
43	Interruptor Simples 10A	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
44	Interruptor Paralelo 10A	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
45	Interruptor 2 Teclas 10A	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
46	Interruptor 2 Teclas Paralelo	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
47	Interruptor 3 Teclas Simples	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
48	Interruptor 3 Teclas Paralelo	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
49	Interruptor 1TC+1TOM.20A	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
50	Interruptor 1TC+1TOM.10A	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
51	Interruptor 2TC+1TOM.10A	UNID	100	100	100	50	40	40	20	10	460
52	Placa modulo 4x2	UNID	20	10	10	10	15	15	10	10	100
53	Placa modulo 4x4	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
54	Placa Cega 4x2	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
55	Placa Cega 4x4	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
56	Plug 3P 20A 250V	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
57	Plug Fêmea 57420/952	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
58	Plug Macho 57420/901	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
59	Plug Macho Triang. 57420/905	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
60	Plug T 57420/970	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
61	Tampo Cego Modulo 57115/090	UNID	50	50	50	50	30	30	10	10	280
62	Tomada lux 2 57145/010 10A Simples	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
63	Tomada 20A Simples	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
64	Tomada Lux 2 TV SAT	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
65	Tomada Lux 2 P/ Telefone	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
66	Tomada Dupla 10ª	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
67	Tomada Lux 2 10A Tripla	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



68	Tomada Modulo 2P+T 10A	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
69	Tomada Modulo 2P+T 20A	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
70	Tomada Modulo Telefone	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
71	Tomada 14136	UNID	100	100	100	50	20	20	20	20	430
72	Cabo Antichama 750V 1.50mm ²	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
73	Cabo Antichama 750V 2.50mm ²	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
74	Cabo Antichama 750V 4.00mm ²	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
75	Cabo Antichama 750V 6.00mm ²	m	500	500	500	500	200	200	200	200	2800
76	Cabo Antichama 750V 10.00mm ²	m	500	500	500	500	200	200	200	200	2800
77	Cabo Antichama 750V 16.00mm ²	m	500	500	500	500	200	200	200	200	2800
78	Cabo Antichama 750V 25.00mm ²	m	100	100	100	100	50	50	50	50	600
79	Cabo Antichama 750V 35.00mm ²	m	100	100	100	100	50	50	50	50	600
80	Cabo Antichama 750V 50.00mm ²	m	100	100	100	100	50	50	50	50	600
81	Fio P/ Telefone Ref. 2x0, 30mm ² Cinza	m	500	500	500	500	500	500	500	500	4000
82	Fio P/ Telefone Ref. 2x0, 60mm ² Cinza	m	500	500	500	500	500	500	500	500	4000
83	Fio Paralelo 1,50mm ² 2x 14 Branco 300V	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
84	Fio Paralelo 2,50mm ² 2x 12 Branco 300V	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
85	Fio Paralelo 4,00mm ² Branco	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
86	Fio Torcido 1,50mm 2x14mm 300V	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
87	Fio Torcido 2,50mm 2x12mm 300V	m	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	5600
88	LAMPADA FLORESCENTE 40W	UNID	200	200	200	20	20	20	20	20	700
89	REATOR DE 1/40 W PARA LAMPADA FLORESCENTE	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
90	REATOR DE 2/40 W PARA LAMPADA FLORESCENTE	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
91	LAMPADA FLORESCENTE 20 W	UNID	200	200	200	20	20	20	20	20	700
92	REATOR DE 1/20 W PARA LAMPADA FLORESCENTE	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
93	REATOR DE 2/20 W PARA LAMPADA FLORESCENTE	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
94	LAMPADA ECON DE ENROSCAR - 127 V/20W	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
95	LAMPADA PL 15W 127V 6400K	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
96	LAMPADA PL 23W 127V 6500K	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
97	LAMPADA PL 30W 220V 6500K	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



98	Luminária Plafon 25w LED 30x30 Embutir Branco Frio	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
99	Luminária Plafon 36w LED 40x40 Embutir Branco Frio	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
100	Reator Led Driver 25w Para Plafon Bivolt Embutir Sobrepor	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
101	Reator Led Driver 12-18w Para Plafon Bivolt Embutir Sobrepor	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
102	Eletroduto Corrugado DN 20 - 1/2"	m	250	250	250	250	100	100	100	100	1400
103	Eletroduto Corrugado DN 25 - 3/4"	m	250	250	250	250	100	100	100	100	1400
104	Eletroduto corrugado DN 32 - 1"	m	200	200	200	200	50	50	50	50	1000
105	Haste de aterramento em Cobre 1/2" x 2400mm	UNID	10	10	10	10	1	1	1	1	44
106	Haste de aterramento em Cobre 5/8" x 2400mm	UNID	5	5	5	5	1	1	1	1	24
107	Haste de aterramento em cobre 3/4" x 2400mm	UNID	5	5	5	5	1	1	1	1	24
108	Conector de aterramento 1/2"	UNID	20	20	20	20	5	5	5	5	100
109	Conector de aterramento 5/8" a 3/4"	UNID	20	20	20	20	5	5	5	5	100
110	Puxa-fio	m	25	25	25	0	0	0	0	0	75
111	Fita de Alta Fusão 3mmx50m	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
112	Fita isolante de pvc 3mmx50m	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175

LOTE 2

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	UMS	PSF	UBS	SAE/CTA	UPA'S	CAPS/	SAMU	NUCLEO CENTRAL	TOTAL
113	Torneiras 1/2" PVC p/ pia de banheiro	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
114	Torneiras 1/2" metal P/ PIA DE COZINHA	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
115	Torneiras 3/4" metal P/ PIA DE COZINHA	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
116	Torneiras 3/4" PVC P/ PIA DE BANHEIRO	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
117	Curva solda 20 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
118	Curva solda 25 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
119	Curva solda 32 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
120	Curva solda 40 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
121	Curva solda 50 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
122	Curva solda 60 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
123	Fitas veda rosca - 20 METROS	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
124	Cola p/cano 75 gramas	UNID	40	40	50	5	5	5	5	5	155



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



125	Calha beiral em pvc 125 mm x 3m	UNID	20	20	20	10	10	10	10	10	110
126	Joelho solda 20 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
127	Joelho solda 25 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
128	Joelho solda 32 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
129	Joelho solda 40 MM X 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
130	Joelho solda 50 MM X 90°	UNID	20	20	20	10	10	10	10	10	110
131	Joelho solda 60 MM X 90°	UNID	20	20	20	10	10	10	10	10	110
132	Joelho Bucha de Latão 20 x 1/2" x 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
133	Joelho Bucha de Latão 25 x 3/4" x 90°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
134	Bucha de Redução Soldável Longa 32 x 20	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
135	Bucha de Redução Soldável Longa 40 x 20	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
136	Joelho solda 20 MM X 45°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
137	Joelho solda 25 MM X 45°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
138	Joelho solda 32 MM X 45°	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
139	Luva de Redução Soldável 25 x 20	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
140	Luva de Redução Soldável 32 x 25	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
141	Luva Soldável 20 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
142	Luva Soldável 25 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
143	Luva Soldável 32 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
144	Tê Redução Soldável 25 x 20	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
145	Tê Redução Soldável 32 x 25	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
146	Tê Redução Soldável 40 x 25	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
147	Registro Esfera VS Compacto 25 mm	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
148	Registro Esfera VS Compacto 32 mm	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
149	Registro Esfera VS Compacto 40 mm	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
150	TEE BUCCHA LATÃO SR 20 X 1/2"	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
151	TEE BUCCHA LATÃO SR 25 X 3/4"	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
152	TEE solda 20 MM	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
153	TEE solda 25 MM	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
154	TEE solda 32 MM	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
155	TEE solda 40 MM	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
156	TEE solda 50 MM	UNID	25	25	25	10	10	10	10	10	125
157	TEE solda 60 MM	UNID	25	25	25	10	10	10	10	10	125
158	TEE solda 75 MM	UNID	25	25	25	10	10	10	10	10	125



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



159	Sifão sanfonado universal extensivo ABS	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	400
160	Tubo esgoto 40	Vara	25	25	25	10	10	10	10	10	125
161	Tubo esgoto 50	Vara	50	50	50	10	10	10	10	10	200
162	Tubo esgoto 75	Vara	25	25	25	10	10	10	10	10	125
163	Tubo esgoto 100	Vara	50	50	50	10	10	10	10	10	200
164	Tubo esgoto 150	Vara	10	10	10	10	10	10	10	10	80
165	Tubo hidráulico 20 mm	Vara	100	100	100	10	10	10	10	10	350
166	Tubo hidráulico 25 mm	Vara	100	100	100	10	10	10	10	10	350
167	Tubo hidráulico 32 mm	Vara	100	100	100	10	10	10	10	10	350
168	Tubo hidráulico 40 mm	Vara	25	25	25	10	10	10	10	10	125
169	Tubo hidráulico 50 mm	Vara	5	5	5	5	5	5	5	5	40
170	Tubo hidráulico 60 mm	Vara	5	5	5	5	5	5	5	5	40
171	Tubo hidráulico 85 mm	Vara	5	5	5	5	5	5	5	5	40
172	Cap 50 mm	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
173	Cap 100 mm	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
174	Junção Simples 100x100	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
175	Junção Dupla DN 75	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
176	Junção Dupla DN 100	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
177	Joelho 90° DN 40	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
178	Joelho 90° DN 50	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
179	Joelho 90° DN 75	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
180	Joelho 90° DN 100	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
181	Junção Simples DN 40 x 40	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
182	Junção Simples DN 50x50	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
183	Junção Simples DN 100 x 50	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
184	Junção Simples DN 100 x 100	UNID	100	100	100	5	5	5	5	5	325
185	Luva de Correr 40 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
186	Luva de Correr 50 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
187	Luva de Correr 75 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
188	Luva de Correr 100 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
189	Luva simples 40 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
190	Luva simples 50 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
191	Luva simples 75 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
192	Luva simples 100 mm	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
193	Caixa d'água de polietileno-500 litros	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
194	Caixa d'água de polietileno-1000 litros	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
195	Adaptador p/caixa d'água 3/4"	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



196	Adaptador p/caixa d'água 1"	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
197	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 mm	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
198	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 32 mm	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
199	Caixa de descarga em plástico - cor: branca	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
200	Caixa de gordura sifonada quadrada de 260x230x75	UNID	10	10	10	5	5	5	5	5	55
201	Caixa Sifonada de 100x100x50	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
202	Caixa Sifonada de 150x150x50	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
203	Torneira Boia c/ Haste Metálica 1/2"	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
204	Torneira Boia c/ Haste Metálica 3/4"	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
205	Válvula de Pé com Crivo 32 mm	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
206	Válvula de Pé com Crivo 40 mm	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
207	Mangote para pia	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100

LOTE 3

MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	UMS	PSF	UBS	SAE/CTA	UPA'S	CAPS/	SAMU	NUCLEO CENTRAL	TOTAL
208	TINTA PISO LATÃO 18l	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
209	MASSA CORRIDA LATÃO 18l	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
210	ROLO LÃ 15 CM 1383 CX C/06 UNIDADES	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
211	ROLO SINTÉTICA 23 CM CX C/ 06 UNIDADES	UNID	25	25	25	5	5	5	5	5	100
212	TRINCHA 500X 4 PCT C/12 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55
213	TRINCHA 500X1 1/2 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55
214	TRINCHA 500X2 1/2 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55
215	TRINCHA 500X1 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55
216	ESCOVA TUFA REF 1180	UNID	30	30	30	5	5	5	5	5	115
217	BANDEIJA P/ PINTURA 1304	UNID	30	30	30	5	5	5	5	5	115
218	ESPATULA AÇO 2151 10 PCT C/ 08 UNIDADE	UNID	30	30	30	5	5	5	5	5	115
219	LIXA P/ MASSA GR 100 PCT C/50 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



220	LIXA P/ MASSA GR 80 PCT C/50 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55
221	LIXA P/ MASSA GR 50 PCT C/50 UNIDADES	PCT	10	10	10	5	5	5	5	5	55
222	THINNER GALÃO 1030	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
223	AGUARRAZ 900 ML PCT C/08 UNIDADES	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
224	CAL 5 KG SC C/08 PACOTES	SC	25	25	25	1	1	1	1	1	80
225	TINTA ACRILICA LATÃO 18L	LT	25	25	25	5	5	5	5	5	100
226	TINTA ESM SINT GALÃO 3,6L	GL	50	50	50	5	5	5	5	5	175
227	ESMALTE SINTETICO GALÃO 3,6	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
228	QUEROSENE LATÃO 18 L	LT	10	10	10	1	1	1	1	1	35
229	LIXA D'AGUA PAPEL GR 80 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	20	20	20	1	1	1	1	1	65
230	LIXA D'AGUA PAPEL GR 100 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	20	20	20	1	1	1	1	1	65
231	LIXA D'AGUA PAPEL GR 120 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	20	20	20	1	1	1	1	1	65
232	MASSA ACRILICA LATÃO	LT	25	25	25	1	1	1	1	1	80

LOTE 4											
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	UMS	PSF	UBS	SAE/	UPA'S	CAPS/	SAMU	NUCLEO CENTRAL	TOTAL
233	AREIA PARA CONSTRUÇÃO	M³	10	10	15	1	1	1	1	1	40
234	ARGAMASSA AC1 20 KG	PCT	50	50	50	5	5	5	5	5	175
235	ARGAMASSA AC3 20 KG	PCT	50	50	50	5	5	5	5	5	175
236	BARRA CHATA ½ X 1/8X 6M	UNID	50	50	50	1	1	1	1	1	155
237	BARRA CHATA 1 X 3/6X1 6M	UNID	50	50	50	1	1	1	1	1	155
238	BLOCO CERAMICO 11.5 X 14X 24CM	MILHEIRO	10	10	10	1	1	1	1	1	35
239	BUCHA Nº 06	PCT	25	25	25	5	5	5	5	5	100
240	BUCHA Nº 08	PCT	25	25	25	5	5	5	5	5	100
241	BUCHA Nº 10	PCT	25	25	25	5	5	5	5	5	100
242	FITA ZEBRADA 70mmX100metros	UNID	5	5	5	1	1	1	1	1	20
243	Cadeado em latão maciço, haste de aço 0,4cmx 3,3cm x2,2cm	UNID	50	50	50	10	5	5	5	5	180
244	Cadeado em latão maciço, haste de aço 5cm x 4cm x 2,9cm	UNID	50	50	50	10	5	5	5	5	180



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



245	Cadeado em latão maciço, haste de aço 6cm x 4,7cm x 3,5cm	UNID	50	50	50	10	5	5	5	5	180
246	CAIXA PARA VASO SANITARIO ACOPLADO	UNID	25	25	30	1	1	1	1	1	85
247	CALHA CAIXA DE GORDURA	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
248	CANTONEIRA L 1 X 1/8 - POLIDO (3MTS)	UNID	5	10	10	1	1	1	1	1	30
249	CANTONEIRA L 3/4 ACETINADO	UNID	5	10	10	1	1	1	1	1	30
250	Cimento Portland CP II-E-32 50 KG	SACA	20	20	30	2	2	2	2	2	80
251	Corrente Galvanizada 6 Mm	M	20	20	30	5	5	5	5	5	95
252	Dobradiça P/ Divisoria 3.1/2 x 2.1/4"	UNID	100	100	100	15	15	15	15	15	375
253	Dobradiça em aço inox 3.1/2x3 "	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
254	Dobradiça para Portas em Aço Zincado 3.1/2"	UNID	100	100	100	15	15	15	15	15	375
255	ESCADA FIBRA DE VIDRO, 02 LANCES, 9 METROS	UNID	1	1	1	1	0	0	0	0	4
256	Fechaduras Esterna P/porta de madeira	UNID	100	100	100	10	10	10	10	10	350
257	FORRO PVC	M²	100	100	100	10	10	10	10	10	350
258	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	UNID	15	15	15	1	1	1	1	1	50
259	KIMICAL 1L	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
260	MANTA ASFALTICA 1mX10m ROLO	UNID	5	5	10	1	1	1	1	1	25
261	Metalon 20x30	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
262	Metalon 50x30	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
263	METALON 20x20	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
264	METALON 25x25	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
265	PARAFUSO Nº 06 AUTO ATARRACHANTE	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
266	PARAFUSO Nº 06 MADEIRA	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
267	PARAFUSO Nº 08 AUTO ATARRACHANTE	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
268	PARAFUSO Nº 08 MADEIRA	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
269	PARAFUSO Nº 10 AUTO ATARRACHANTE	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
270	PARAFUSO Nº 10 MADEIRA	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
271	PARAFUSO Nº 12 MAEIRA	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
272	PERNAMANCA- 5 METROS	DUZIA	10	10	25	1	1	1	1	1	50
273	PIA INOX 1.20 X 53 X 12mm	UNID	15	20	20	1	1	1	1	1	60
274	PIA PARA LAVATORIO	UNID	15	20	20	1	1	1	1	1	60
275	Piso Ceramico 40x40 tipo A	M²	50	50	50	5	5	5	5	5	175



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



276	PORTA DE DIVISORIA C/ BATEDO TAM 2,10 X 0,80	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
277	PORTA DE MDF TAM 2,10 X 0,70	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
278	PORTA EM MADEIRA C/ CASCHILHOS TAM 2,10 X 0,70	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
279	PORTA EM MADEIRA C/ CASCHILHOS TAM 2,10 X 0,80	UNID	50	50	50	5	5	5	5	5	175
280	PREGO COM CABEÇA P/ RIPA- TAM 2X12 1KG	KG	50	50	50	5	5	5	5	5	175
281	PREGO COM CABEÇA P/PERNAMANCA - TAM 10 X12 1KG	KG	50	50	50	5	5	5	5	5	175
282	CONJUNTO FIXADOR P/ TELHA DE 4mm	KG	25	25	25	1	1	1	1	1	80
283	REJUNTE 1KG	PCT	50	50	50	5	5	5	5	5	175
284	Revestimento Ceramico 20X20	M²	50	50	50	5	5	5	5	5	175
285	Revestimento Ceramico 30X30	M²	50	50	50	5	5	5	5	5	175
286	RIPA- 6 METROS	DUZIA	25	25	25	5	5	5	5	5	100
287	SEIXO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 A 1/8	M³	10	10	10	1	1	1	1	1	35
288	LAMINA DE SERRA MANUAL PCT C/100 UND	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
289	Tábua 1" x 8" 25 mmx200 mmx4000mm	DUZIA	10	10	20	1	1	1	1	1	45
290	TANQUE PLASTICO 24 litros	UNID	10	10	10	1	1	1	1	1	35
291	TELHA COLONIAL -PLAN 15,0 cm X 43,3 cm	MILHEIRO	10	10	10	1	1	1	1	1	35
292	Telha cumeeira de fibrocimento 110x42cm 6mm	UNID	25	25	25	10	10	10	10	10	125
293	Telha Cumieira ceramica 20,0 x 41,5 cm	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
294	TELHA DE FIBROCIMENTO 50CM X 2,44M	UNID	50	50	50	10	10	10	10	10	200
295	VASO SANITARIO BRANCO	UNID	15	15	20	2	2	2	2	2	60
296	VERGALHÃO 4.2mm 12MTS CA50	UNID	25	25	25	1	1	1	1	1	80
297	VERGALHAO 5 mm 12 MTS CA50	UNID	25	25	25	1	1	1	1	1	80
298	VERGALHAO 8 mm 12 MTS CA50	UNID	25	25	25	1	1	1	1	1	80
299	VERGALHAO 10 mm 12 MTS CA50	UNID	25	25	25	1	1	1	1	1	80
300	ARAME RECOZIDO LISO Nº18 ROLO 35 KG	UNID	5	5	5	1	1	1	1	1	20
301	VIDRO INCOLOR 4MM 1,10X 1,20	UNID	5	20	20	1	1	1	1	1	50
302	ARREBITE DE ALUMINIO 4mmX12mm CAIXA COM 1000P	CAIXA	5	5	5	1	1	1	1	1	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



303	CHAPA GALVANIZADA 065mmX2mX1m	UNID	20	20	20	2	2	2	2	2	70
-----	----------------------------------	------	----	----	----	---	---	---	---	---	----

LOTE 05			
FERRAMENTAS			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	TOTAL
304	LIXADEIRA ANGULAR DE 4 ½	Unidade	2
305	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL BIVOLT	Unidade	2
306	Alavanca ponteira 1"x1,5m	Unidade	3
307	Alicate de bico 6"	Unidade	4
308	Alicate de corte 6"	Unidade	4
309	Alicate universal 8"	Unidade	4
310	Alicate de pressão	Unidade	4
311	Amperímetro multiteste 500v	Unidade	6
312	Ancinhos	Unidade	8
313	Arco de serra de 24"	Unidade	6
314	Arrebitadeira	Unidade	6
315	AVENTAL EM COURO DE RASPA	Unidade	2
316	Bateria 9volts	Caixa	20
317	Broca p/ concreto nº10	Unidade	100
318	Broca p/ concreto nº12	Unidade	100
319	Broca p/ concreto nº6	Unidade	100
320	Broca p/ concreto nº8	Unidade	100
321	Broca p/ ferro nº4	Unidade	100
322	Broca p/ ferro nº6	Unidade	100
323	Broca p/ ferro nº8	Unidade	100
324	Broca p/ madeira nº6	Unidade	100
325	Broca p/ madeira nº8	Unidade	100
326	Broca p/ madeira nº10	Unidade	100
327	Broca p/ madeira nº12	Unidade	100
328	Cabeçote de corte Trimcut 41-2	Unidade	8
329	Cabeçotes eixo central 220	Unidade	6
330	Cabeçotes eixo central FR 460	Unidade	6
331	Cabo de alongamento 1m	Unidade	8
332	Cabo de alongamento 3m	Unidade	8
333	Carburador para 220	Unidade	4
334	Carburador para FR 460	Unidade	4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



335	Carro de mão de 65l estra forte	Unidade	6
336	Chave Bomba D'água	Unidade	5
337	Chave de boca jogo com nº7, nº8, nº9, nº10, nº11, nº12, nº13, nº14	Jogo	5
338	Chave de fenda jogo com nº7, nº8, nº9, nº10, nº11, nº12, nº13, nº14	Jogo	5
339	Chave filipis jogo com nº7, nº8, nº9, nº10, nº11, nº12, nº13, nº14	Jogo	5
340	Chave Griff 12" polegadas	Unidade	5
341	Chave Griff 14" polegadas	Unidade	5
342	Chave Griff 18" polegadas	Unidade	5
343	Chave Griff 8" polegadas	Unidade	5
344	Chaves de tubo 14, 16 e 18 cm	Unidade	5
345	Colher de pedreiro 10"	Unidade	10
346	Cortador de vidro	Unidade	10
347	Desempenadeira de aço	Unidade	10
348	Desempenadeira de aço dentada	Unidade	10
349	Desempenadeira de madeira	Unidade	10
350	Disco de corte p/ ferro 3"	Unidade	50
351	Disco de disbastos	Unidade	60
352	Disco p/ cerâmica	Unidade	60
353	Disco p/ madeira	Unidade	60
354	Draga	Unidade	5
355	Eletrodo 6013 fino	Kg	200
356	Enxada de 2.5	Unidade	4
357	Facão para mato - Terçado	Unidade	4
358	Ferro de cova	Unidade	3
359	Fio de nylon para cortador e roçadeira 3.0mm quadrado	Metro	2000
360	Fitas crepe 19mm X 50m Rolo	Unidade	50
361	Furadeira auto impacto	Unidade	3
362	Inchada de 50cm com cabo	Unidade	10
363	Kit de serra copo	Kit	6
364	Kit reparo para carburador 220	Kit	6
365	Kit reparo para carburador FR 460	Kit	6
366	Lima	Kit	20
367	Marreta 2kg	Unidade	4
368	Marreta 5kg	Unidade	4
369	MASCARA PARA SOLDADAO	Unidade	3
370	MANGUEIRA COM ENGATE PARA COMPRESSOR TIPO ESPIRAL	Metro	30
371	Nível de alumínio 10"	Unidade	6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



372	Nível de borracha 10 m	Unidade	4
373	Óleo lubrificante 2T 8017 frasco com 500ml	Unidade	100
374	Pá ajuntadeira bico 240x270 mm	Unidade	6
375	Picareta	Unidade	4
376	Pincel 1"	Unidade	40
377	Pincel 2"	Unidade	40
378	Pincel 5"	Unidade	10
379	PISTOLA PARA PINTURA	Unidade	6
380	Plumo 500g	Unidade	8
381	Polimatik	Unidade	20
382	Régua de alumínio de 100cm	Unidade	6
383	Régua de alumínio de 40cm	Unidade	6
384	Régua de alumínio p/ pedreiro de 1m	Unidade	2
385	Régua de alumínio p/ pedreiro de 2m	Unidade	4
386	Serra mármore	Unidade	5
387	Serrote 7 dentes 20"	Unidade	4
388	Serrote 7 dentes 26"	Unidade	4
389	Talhadeira de aço 1"x14	Unidade	8
390	Torques	Unidade	6
391	Torques grandes	Unidade	4
392	Trena de 5 metros	Unidade	20
393	Vassoura p/ grama c/ cabo palheta 954	Unidade	20
394	Vela para 220	Unidade	4
395	Vela para FR 460	Unidade	4
396	SERRA TICO TICO BIVOLT	Unidade	3
397	JOGO DE LAMINA DE SERRA TICO TICO BIMETAL	Unidade	20
398	ESMERILHADEIRA ANGULAR 1/2 POLEGADA 850W, BIVOLT	Unidade	3
399	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2/1 P/ ESMERILHADEIRA 100 PEÇAS	Unidade	10

LOTE 06			
EPI's			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	TOTAL
400	LUVA DE RASPA CANO CURTO	Par	30
401	LUVA DE RASPA CANO LONGO	Par	30
402	LUVAS DE PVC	Par	200
403	LUVAS PIGMENTADAS	Par	60
404	LUVAS DE MALHA TRICOTADA	Par	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



405	LUVAS ISOLANTE DE BORRACHA	Par	20
406	BOTAS EM COURO CANO CURTO TAMANHOS 40, 43 e 46	Unidade	45
407	ÓCULOS E VISEIRAS	Unidade	30
408	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Unidade	50
409	CINTURÕES DE SEGURANÇA	Unidade	10
410	MÁSCARA E RESPIRADORES	Unidade	30
411	PROTETORES AUDITIVOS	Unidade	60
412	CAPACETE	Unidade	100
413	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	Unidade	200
414	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIADOS	Unidade	30
415	MÁSCARA PARA PRODUTOS QUÍMICOS	Unidade	10
416	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	Unidade	20
417	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	Unidade	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3482/2021/SESAU
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-078 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021.078 SESAU/PMA.

No dia _____, O Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº _____, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE (UBS; UPA'S; CAPS; SAMU; SAE/CTA, NÚCLEO CENTRAL E POLICLÍNICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.078 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONTRATADO: XXXXXXXXX							
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE							
Item	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, ___ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.941.767/0001-31
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2022-SESAU

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXX, neste ato, representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXXX- SESAU** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de **sistema de registro de preços Nº XXXXX - SESAU**, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE (UBS; UPA'S; CAPS; SAMU; SAE/CTA, NÚCLEO CENTRAL E POLICLÍNICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos constam no Termo de Referência em Anexo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de **XXXXXXXXXX**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após a concreta entrega do objeto, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE, e protocolada a tempo, após o concreto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no §3º do art. 196 da Constituição Federal, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como, as disposições da lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Parágrafo Segundo: O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Sexto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo: O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita à CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



Parágrafo Nono: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Décimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado e revisto pela administração por oportunidade e conveniência,

Parágrafo Segundo: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos locais indicados, conforme orientação do responsável pelo recebimento;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº8.666/93;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



h) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

i) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I- COMPETE A CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

b) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; no prazo de 5 (cinco) dias.

c) Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada mensalmente a CONTRATANTE discriminando todo o material recebido;

d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;

e) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento dos materiais e equipamentos, dentro das especificações técnicas recomendadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

Parágrafo Primeiro: O prazo de garantia dos produtos será aquele descrito na especificação dos itens e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo Segundo: Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do produto pelo tempo restante.

CLÁUSULA OITAVA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 67, Lei 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos reservados;

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESAU/PMA



Parágrafo Terceiro: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

CLÁUSULA NONA- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Segundo: Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU;

Parágrafo Terceiro: A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado ao Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, Bairro: Guajará, CEP: 67.149-810- Ananindeua/Pará, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante, no horário de 08:00 às 14:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como, as condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que, devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis;

Parágrafo Quarto: Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomeça a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXXXX, que contém o procedimento de **Nº XXXXXXXX**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2021 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-078 SESA/PMA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, XXXXXX.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF nº

2- _____

CPF/MF nº